



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## LEI Nº 8.543, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

**Altera o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro na modalidade “Contribuição”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 02989 – 01.11.01.00.27.812.0004.2.0161 - Produção e Promoção Esportiva e Lazer, 3.3.50.41 - Contribuições, na fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 11.758,00 (onze mil e setecentos e cinquenta e oito reais).

Art. 3º Não haverá movimentação orçamentária, somente a substituição de entidade na mesma dotação, com idêntico montante e igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 30 de outubro de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## ANEXO ÚNICO (Lei nº 8.543/2023)

Contribuição				
Função ...				...
Função 27 - Desporto e Lazer (Subfunção: 812 - Desporto Comunitário)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
812	4	2989	Associação de Basquete de Patos de Minas	20.000,00 11.758,00 0,00
812	4	2989	Liga Mineira de Basquete em Cadeira de Rodas	15.000,00 26.758,00

## Lei8543.doc.pdf

Documento número #20ee6d36-9e8f-4b0f-83ed-cc26fa64df67

Hash do documento original (SHA256): 625171e74a6412494be7d46e100d9eb25d70abc5d5b55d349c2a00ca334efe1b

## Assinaturas



**Luís Eduardo Falcão Ferreira**

Assinou em 30 out 2023 às 14:59:08

## Log

- 30 out 2023, 13:53:56 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 20ee6d36-9e8f-4b0f-83ed-cc26fa64df67. Data limite para assinatura do documento: 29 de novembro de 2023 (13:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 out 2023, 13:53:56 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.
- 30 out 2023, 14:59:08 Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.646.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 30 out 2023, 14:59:08 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 20ee6d36-9e8f-4b0f-83ed-cc26fa64df67.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 20ee6d36-9e8f-4b0f-83ed-cc26fa64df67, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).